ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL **AUTORIZAÇÃO Nº 57/2025**

AUTORIZAÇÃO Nº 57/2025

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora Gianni Grassmann Landucci, matrícula nº 95032, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Rosiane Pinheiro Norato, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 59525/2025 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 08/08/2025 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição					
	Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR				
Curso	Curso de Educação Especial Inclusiva – Segunda Licenciatura				
Previsão de Término	04/12/2025				
Dia e Horário das	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Aulas				13h às 17h	
Compensação				13:30h /17:30h H.A. Tarde	

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 04/12/2025 - 2° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 12 de agosto de 2025.

FABÍOLA SOARES ARCEGA

Portaria nº 06/2025 Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

> Publicado por: Luciane Godoy Bonafini Código Identificador: AE50E737

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2025. Edição 3357 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/